



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

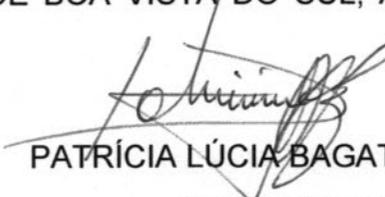
PORTARIA Nº 158, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

**CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA POR MOTIVO DE
CASAMENTO.**

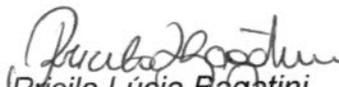
PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar do dia 24 de março de 2025, licença por motivo de casamento a servidora **KATRYNE LIMA AVILA** matrícula nº 761, detentora do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE PORTUGUÊS, com fulcro no art. 122, inc. V, alínea "b" e § 2º, da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas respectivas alterações, Regime Jurídico dos Servidores¹.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.


PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 26/03/2025.*


Priscila Lúcia Bagatini
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

¹ Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

V- até cinco dias consecutivos:

[...]

b) por motivo de casamento;

[...]

§ 2º Na hipótese prevista no inciso V, alíneas "b", a contar do evento ou, se este ocorrer em dia não útil, a contar do primeiro dia útil subsequente.